Id:12526902ADE5DB56

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.317.338/0001-03.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO DE SALDO: CONTRATO PE Nº 04.2301/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.950.039,25 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, e trinta e nove reais, vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Id:13B5AE7B0B6FDC19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO

PORTARIA Nº 001/2023 **DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providencias".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a ***MARIA DO SOCORRO MELO***, CPF nº 741.702.873-04, servidora deste município na função de Agente Comunitário Saúde 40 horas, a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2004 a 2009**, a ser fruída no período de **02.01.2023 à 02.04.2023**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BATALHA-PI, aos dois dias de janeiro de dois mil e vinte e três (02.01.2023).

LUANA SALES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Id:01AB275E4B6DDC1D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO

PORTARIA Nº 006/2022 - A **DE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providencias".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **MARLENE LUSTOSA LAGES COSTA**, CPF nº 470.486.703-04, servidor deste município na função de Enfermeira, **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2011 a 2016**, a ser fruída no período de **01.09.2022 à 30.11.2022**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BATALHA-PI, ao primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

LUANA SALES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Id:12526902ADE5DC22

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO

PORTARIA Nº 008/2022 **DE, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providencias".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **MAURÍCIO JOSÉ SILVA FERREIRA**, CPF nº 036.766.853-00, servidor deste município na função de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2007 a 2012**, a ser fruída no período de **19.09.2022 à 18.12.2023**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19.09.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BATALHA-PI, aos vinte e quatro dias de outubro de dois mil e vinte e dois (24.10.2022).

LUANA SALES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico